



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 997 /2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2022, descriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ **59.142.300,00**, e fixa a Despesa em igual importância assim distribuído:

I Orçamento Fiscal: R\$ **47.625.300,00**.

II Orçamento Seguridade Social: R\$ **11.517.000,00**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguinte desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 58.902.300,00
Receita Tributária-----	R\$ 4.533.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 3.290.000,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 2.130.000,00
Receita de Serviços-----	R\$ 560.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 51.168.300,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 1.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 2.531.000,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB- --	R\$ -5.070.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
TOTAL DAS RECEITAS-----R\$ 59.142.300,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	1.700.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO-----R\$	1.166.000,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$	336.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS-----R\$	4.551.000,00
05 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO-----R\$	2.733.000,00
06 – GESTÃO DO SANEAMENTO-----R\$	1.041.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----R\$	20.950.250,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$	2.017.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$	9.503.000,00
10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$	7.186.000,00
11 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$	189.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$	1.486.050,00
13 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO----R\$	1.394.000,00
14 – NOSSA PREVI-----R\$	4.820.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$	59.142.300,00

Artigo5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

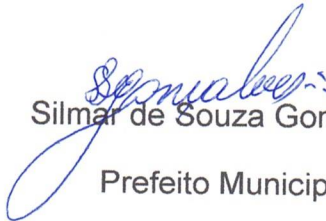
Artigo 6º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de dezembro de 2021.


Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal